

documentos emitidos pelas Finanças e pela Segurança Social, cujas cópias se encontram em anexo ao presente contrato (Anexo III) e que fazem parte integrante do mesmo.

Cláusula 10.ª

#### Legislação aplicável

Ao presente contrato aplicam-se as Normas do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID — 2017), o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª

#### Foro competente

Para resolução de qualquer diferendo que surja entre as partes, sobre a interpretação, ou execução do presente contrato, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 12.ª

#### Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infraestrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do 2.º outorgante, que se obriga a mantê-la afeta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Celebrado em 31 de outubro de 2017, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º outorgante e o outro, como cópia, do 2.º outorgante.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Grupo Desportivo do Louro, *José Carlos Paula*.

310893823

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado  
da Segurança Social

Despacho n.º 9995/2017

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social de Faro, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 14081/2016, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo a licenciada Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves,

em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretora de segurança social de Faro, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

22 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

#### Nota curricular

Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, detentora de Pós-Graduação de Direito Penal Económico e Europeu ministrada pela mesma Universidade, é técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./Unidade de Fiscalização do Algarve, nomeada pelo Despacho n.º 4389/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2016, no cargo de Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Faro, do Instituto da Segurança Social, I. P., desde 21 de março de 2016, tendo anteriormente exercido as funções de Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, no período de 20 de setembro de 2012 a 20 de março de 2016; no período de 2 fevereiro de 2010 a 19 setembro de 2012 exerceu funções de Diretora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Segurança Social de Faro; entre dezembro de 2004 e janeiro de 2010, exerceu funções de Coordenadora da Secção de Processos de Execução Tributária (SPET) do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sediada em Faro; no período de junho de 2004 a outubro de 2004, exerceu funções de técnica superior no Núcleo de Ilícitos Criminais do Departamento de Fiscalização do Algarve do Instituto de Solidariedade e Segurança Social; em 1 de agosto de 2001, foi nomeada Diretora da Direção Distrital de Contribuintes Devedores e Ilícitos Criminais da Delegação de Faro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.; em 11 de junho de 2001 celebrou Contrato Individual de Trabalho com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, para o exercício de funções de técnica superior; em 11 de junho de 1999 celebrou Contrato de Trabalho a Termo Certo com o Centro Regional de Segurança Social do Algarve, para o exercício de funções de técnica superior.

Desde o ano letivo 2012-2013 que exerce funções de Professora Convidada na Unidade Curricular de parafiscalidade do Mestrado de Fiscalidade na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Realizou Seminário de Alta Direção (SAD) em setembro de 2004, tendo realizado o FORGEP em 2009 e o CAGEP em 2016.

Inscrita na Ordem dos Advogados desde novembro de 1994.

310802138

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 13795/2017

#### Processo disciplinar — Notificação de aplicação de pena disciplinar no âmbito do procedimento disciplinar n.º 06/NAJC/2016

José Paulo Coelho do Órfão, detentor da categoria e carreira de assistente técnico, que desempenhou funções enquanto Diretor do Centro Distrital de Viana do Castelo, do Instituto da Segurança Social, I. P., com última residência conhecida na Rua do Barronco, n.º 32, em Viana do Castelo, é notificado, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 222.º e do n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., datada de 28 de setembro de 2017, prolatada na sequência da interposição de recurso tutelar, lhe foi aplicada a pena disciplinar de suspensão graduada em 90 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 181.º, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º e conforme o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º e no artigo 186.º da referida lei.

Nos termos do n.º 2 do artigo 188.º, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 182.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, é